



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 404/87

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder os seus direitos sobre o Canal 8 à Televisão Liberal Ltda.

Art. 2º - Os Equipamentos existentes na retransmissora do Canal 8, continuarão de propriedade da Prefeitura Municipal de Paragominas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de agosto de 1987.


Coandro Fernandes C. Moreira
Prefeito Municipal